

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SJDH E O INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DOUTOR JESUS.

O **ESTADO DA BAHIA**, através da **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH**, com sede na Av. Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.238.316/0001-05, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **FELIPE DA SILVA FREITAS**, portador do RG nº 970604610, inscrito no CPF sob nº 027.583.955-92, designado através do Decreto Governamental nº 21.863 publicado no DOE em 01/01/2023 e, devidamente autorizado, através do Decreto Governamental s/nº, publicado no DOE em 04.01.2023 e o **INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DOUTOR JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 40.554.834/0001-63, Inscrição Estadual nº 20172117993, Inscrição Municipal nº 000999/2017, situado na Margem Direita da BR-324, sentido Feira/Salvador, em frente ao Distrito Menino Jesus – Município de Candeias – CEP 43.813-040, Estado da Bahia, com Estatuto arquivado em 16/03/2017, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Candeias, sob o número 154 - Av 8, representada neste ato por sua Presidente, **FRANCISCA EDILEUDA CELESTINO E SILVA**, portadora da CI nº 02.291.930-99 SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob. nº 650.849.185-72, residente na Rua Policarpo de Oliveira, nº 02, Centro, São Francisco do Conde, Bahia, CEP: 43.900-000, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, tendo em vista o Processo Administrativo SEI nº 082.1737.2024.0001747-10 formaliza o presente Termo Aditivo, com fundamento no Parecer nº **PA-NPA-008-2024**, **art.36**, da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e **art.43, I “d”**, do Decreto Federal nº 8.726/2016, sujeitando-se, no que couber às demais disposições desta Lei e do Decreto Estadual nº 17.091/2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, Resolução TCE BA nº 107/2018, Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ nº 007/2021, Instrução Normativa nº 017/2019, de 17 de Julho de 2019, Instrução Normativa nº 018/2019, de 17 de Julho de 2019 SAEB e mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao Termo de Fomento nº 005/2022 o valor de **R\$ 105.807.135,83 (cento e cinco milhões, oitocentos e sete mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, correspondente a continuação da execução e implantação de novas metas, conforme novo Plano de Trabalho apresentado, passando seu valor total para **R\$ 161.851.431,63 (cento e sessenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste Termo de Fomento, a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH repassará ao Instituto de Defesa dos Direitos Humanos Doutor Jesus, no prazo e condições constantes deste instrumento aditivo a importância estimada em **R\$ 105.807.135,83 (cento e cinco milhões, oitocentos e sete mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, por conta dos

recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

A Dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas do contrato ora aditado segue assim especificada:

Órgão Secretaria: 38 – SJDH

Unidade Orçamentária: 38.101 – APG

Unidade Gestora: 0003 – SUDH

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 400 – Acesso à Justiça e aos Direitos Humanos

Atividade: 2170 - Apoio Técnico e Financeiro a Entidade na Defesa dos Direitos Humanos

Território/Região: 7800 - Metropolitano de Salvador

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.000 no valor de R\$ 102.957.554,25 (cento e dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e 4.4.50.42.000 no valor de R\$ 2.849.581,58 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Destinação de Recursos: (Fonte) 1.761.0.128.000000.00.00.00/1.500.0.100.000000.00.00.00

Tipo de Recurso: (Normal)

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A liberação dos recursos financeiros a cargo do ESTADO, previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA, dar-se-á em 6 (seis) parcelas, no valor total de:

- a) 1ª parcela no valor total de R\$ 15.599.999,97 (quinze milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e sete centavos), pelas naturezas de despesa 3.3.50.41.000 e 4.4.50.42.000 do Termo de Fomento, com previsão de repasses em 2024;
- b) 2ª parcela no valor de R\$ 17.249.999,98 (dezessete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), pelas naturezas de despesa 3.3.50.41.000 e 4.4.50.42.000 do Termo de Fomento, com previsão de repasse em 2025;
- c) 3ª parcela no valor de R\$ 17.250.000,00 (dezessete milhões, duzentos e cinquenta mil reais), pela natureza de despesa 3.3.50.41.000 e 4.4.50.42.000, com previsão de repasse em 2025;
- d) 4ª parcela no valor de R\$ 19.022.565,08 (dezenove milhões, vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) pela natureza de despesa 3.3.50.41.000 do Termo de Fomento, com previsão de repasse em 2026;
- e) 5ª parcela no valor de R\$ 16.960.799,86 (dezesseis milhões, novecentos e sessenta mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) pela natureza de despesa 3.3.50.41.000 do Termo de Fomento, com previsão de repasse em 2026;
- f) 6ª parcela no valor de R\$ 19.723.770,94 (dezenove milhões, setecentos e vinte e três mil, setecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), pela natureza de

despesa **3.3.50.41.000** do Termo de Fomento, com previsão de repasse em 2027;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Pelo Presente Termo Aditivo, fica Prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 005/2022 por mais 36 (trinta e seis) meses, tendo como data inicial 06 de julho de 2024 e seu término em 06 de julho de 2027, tempo necessário para finalizar o objeto do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

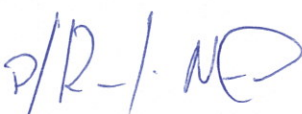
A prestação de contas da parte financeira será apresentada pela OSC obedecendo o cronograma de desembolso.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com o presente Termo.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em (03) três vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos

Salvador, 05 de Julho de 2024.


FELIPE DA SILVA FREITAS
Secretário da SJDH


FRANCISCA E. CELESTINO E SILVA
Representante da OSC

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA

Portaria Nº 00811119 de 05 de Julho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) AG REG SANEAMEN BÁSICO ESTADO DA BAHIA - AGERSA, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92103448	ROQUE CARDOSO DA SILVA	Coordenador III	DAI-4	DIRETORIA GERAL	01.07.2024

JUVENAL MAYNART CUNHA
AG REG SANEAMEN BÁSICO ESTADO DA BAHIA

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia- CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB
Extrato de Convênio nº 028/2024. Partes: CERB e o Município de Esplanada/BA. Objeto: Transferência de 3.432m de tubos e 01 Reservatório de 10m³ ser utilizado na construção e/ou ampliação do(s) seguinte(s) sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para a localidade de Falção. Prazo: 06 meses. Data da Assinatura: 04.07.2024.
Extrato de Convênio nº 030/2024. Partes: CERB e o Município de Érico Cardoso/BA. Objeto: Transferência de 18.006m de tubos a ser utilizado na construção e/ou ampliação do(s) seguinte(s) sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para a localidade de Abadia. Prazo: 06 meses. Data da Assinatura: 04.07.2024.
Extrato de Convênio nº 031/2024. Partes: CERB e o Município de Érico Cardoso/BA. Objeto: Transferência de 6.228m de tubos a ser utilizado na construção e/ou ampliação do(s) seguinte(s) sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para as localidades de Picada, Porteira e Tanque. Prazo: 06 meses. Data da Assinatura: 04.07.2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Convênio nº 032/2024. Partes: CERB e o Município de Ipecaeta/BA. Objeto: Transferência de 144.940m de tubos a ser utilizado na construção e/ou ampliação do(s) seguinte(s) sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para a localidade de Fazenda Candéal. Prazo: 06 meses. Data da Assinatura: 04.07.2024.

Extrato de Convênio nº 033/2024. Partes: CERB e o Município de Presidente Dutra/BA. Objeto: Transferência de 4.680m de tubos a ser utilizado na construção e/ou ampliação do(s) seguinte(s) sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para as localidades de Araçatuba, Matinha do Brito, Tapuios. Prazo: 12 meses. Data da Assinatura: 05.07.2024.

Extrato de Convênio nº 034/2024. Partes: CERB e o Município de Érico Cardoso/BA. Objeto: Transferência de 7.800m de tubos e Reservatório de 10m³ a ser utilizado na construção e/ou ampliação do(s) seguinte(s) sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para as localidades de Buqueirão e Caldeirões de Adivino. Prazo: 06 meses. Data da Assinatura: 04.07.2024.

Extrato de Convênio nº 035/2024. Partes: CERB e o Município de Mucugê/BA. Objeto: Transferência de 18.042m de tubos e 11 Reservatório de 10m³ e 05 Reservatório de 20m³ a ser utilizado na construção e/ou ampliação do(s) seguinte(s) sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para as localidades de Baixada, João Correia, Licurioba, Brejinho, Água Branca, Bonfim, Campestre, Campinho, Cabeça de Boi, Coité, Laje, Mombaça e Roncador. Prazo: 12 meses. Data da Assinatura: 05.07.2024.

Extrato de Convênio nº 036/2024. Partes: CERB e o Município de Andaraí/BA. Objeto: Transferência de 27.222m de tubos e 01 Reservatório de 10m³ a ser utilizado na construção e/ou ampliação do(s) seguinte(s) sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para as localidades de Algodões, Fecularia, Mata Verde, Santa Rosa e São Luiz. Prazo: 12 meses. Data da Assinatura: 05.07.2024.

Extrato de Convênio nº 037/2024. Partes: CERB e o Município de Angical/BA. Objeto: Transferência de 3.720m de tubos e 01 Reservatório de 20m³ a ser utilizado na construção e/ou ampliação do(s) seguinte(s) sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para as localidades de Brejão e Santa Maria. Prazo: 12 meses. Data da Assinatura: 05.07.2024.

Extrato de Convênio nº 038/2024. Partes: CERB e o Município de Jacaraci/BA. Objeto: Transferência de 7.938m de tubos e 01 Reservatório de 10m³ a ser utilizado na construção e/ou ampliação do(s) seguinte(s) sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para as localidades de Capão do Meio, Conceição e Fivela. Prazo: 12 meses. Data da Assinatura: 05.07.2024

Extrato de Termo Aditivo nº 016/2022 ao Convênio nº 013/2023. Partes: CERB e o Município de Caraíbas/Ba. Objeto: Acréscimo de 02 localidades Lagoa da Pedra e Manoel de Chiquinha e fica acréscido em mais 2.178m de tubos e 03 luvas FG 2". Data da Assinatura: 04.07.2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Convênio nº 039/2024. Partes: CERB e o Município de Rafael Jambeiro. Objeto: Transferência de 1.608m de tubos a ser utilizado na construção e/ou ampliação do(s) seguinte(s) sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para a localidade de Maracanã. Prazo: 12 meses. Data da Assinatura: 05.07.2024.

Extrato de Convênio nº 040/2024. Partes: CERB e o Município de Casa Nova. Objeto: Transferência de 6.030m de tubos e 1 reservatório 20m³ a ser utilizado na construção e/ou ampliação do(s) seguinte(s) sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para as localidades de Leite Um, Leite Dois e Leite Três. Prazo: 12 meses. Data da Assinatura: 05.07.2024.

Extrato de Convênio nº 041/2024. Partes: CERB e o Município de Casa Nova/BA. Objeto: Transferência de 10.692m de tubo e 03 Reservatórios de 20m³ a ser utilizado na construção e/ou ampliação do(s) seguinte(s) sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para as localidades de Lagoa dos Tintinos e Recreio. Prazo: 12 meses. Data da Assinatura: 05.07.2024.

Extrato de Convênio nº 042/2024. Partes: CERB e o Município de Casa Nova/BA. Objeto: Transferência de 32.610m de Tubo e 06 Reservatório de 20m³ a ser utilizado na construção e/ou ampliação do(s) seguinte(s) sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para as localidades de Alagadiço, Chapada do Avelar, Serra da Pimenta e Serrote. Prazo: 12 meses. Data da Assinatura: 05.07.2024.

Extrato de Convênio nº 043/2024. Partes: CERB e o Município de Iraquara. Objeto: Transferência de 6.702m de tubos e 1 Reservatorio de 20m³ a ser utilizado na construção e/ou ampliação do(s) seguinte(s) sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para a localidade de Água de Rega. Prazo 12 meses. Data da Assinatura: 05.07.2024.

Extrato de Convênio nº 044/2024. Partes: CERB e o Município de Tanque Novo/BA. Objeto: Transferência de 4.452m de tubos a ser utilizado na construção e/ou ampliação do(s) seguinte(s) sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para as localidades de Baraúna, Malhada Grande e Mutuca. Prazo: 12 meses. Data da Assinatura: 05.07.2024

Extrato de Convênio nº 045/2024. Partes: CERB e o Município de Cardeal da Silva/BA. Objeto: Transferência de 7.002m de tubos e 01 Reservatório de 10m³ a ser utilizado na construção e/ou ampliação do(s) seguinte(s) sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para as localidades de Azevedo e Bom Jardim. Prazo: 12 meses. Data da Assinatura: 05.07.2024.

Extrato de Convênio nº 046/2024. Partes: CERB e o Município de Heliópolis/BA. Objeto: Transferência de 1.848m de tubo a ser utilizado na construção e/ou ampliação do(s) seguinte(s) sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para as localidades de Cajazeiras. Prazo: 12 meses. Data da Assinatura: 05.07.2024.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022
Processo: SEI nº 082.1737.2024.0001747-10. **Participes:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e o Instituto de Defesa dos Direitos Humanos Doutor Jesus. **Objeto:** Acréscimo de Valor e Prorrogação de Prazo. **Recursos:** Fica acrescido o valor de **R\$ 105.807.135,83 (cento e cinco milhões, oitocentos e sete mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, passando o valor total do Termo de Fomento nº 005/2022 para R\$ 161.851.431,63 (cento e sessenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), que serão custeados através da **Dotação Orçamentária: Órgão Secretaria:** 38 - SJDH. **Unidade Orçamentária:** 38.101 - APG; **Função:** 14; **Subfunção:** 422; **Programa:** 400; **Atividade:** 2170 - Apoio Técnico e Financeiro a Entidade na Defesa dos Direitos Humanos. **Território/Região:** 7800; **Natureza da Despesa:** 3.3.50.41.000 / 4.4.50.42.000; **Destinação de Recursos:** 1.761.0.128.000000.00.00.00/1.500 .0.100.000000.00.00.00 Tipo de Recurso: (Normal) **Vigência:** O presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, a partir de 17 de junho de 2024 e seu término em 16 de junho de 2027. Assinam: **FELIPE DA SILVA FREITAS** - Secretário da SJDH e **Francisca Edileuda Celestino e Silva** - Presidente da OSC. DATA: **05/07/2024**

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 60/24
A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 1.203/1992, e considerando o que dispõe o art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014, bem como parecer PGE-PCT-FUNDAC-MAC-09-2023, **RESOLVE:**



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA

PORTARIA Nº. 017 DE 19 DE JULHO DE 2024

O Diretor Geral da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve:

Constituir comissão composta pelos servidores:

- 1 - Leonardo Thiago Chaves do Nascimento - matrícula: 79.619.904-8
- 2 - Annucha Oliveira Pimentel - matrícula: 92.109-634
- 3 - Daniel Pinheiro Andrade Oliveira - matrícula: 92.090-110
- 4 - Silvana Maria Selem Gonçalves - matrícula: 16.223.869-4

Para sob presidência do primeiro e no prazo de 30 dias realizar inventário EXTRAORDINÁRIO de BENS DE CONSUMO do ano de 2024 desta Agência.

Gabinete do Diretor Geral, em 19 de julho de 2024.

Juvenal Maynart Cunha
Diretor Geral

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÃO

Em observância ao disposto nos Pareceres nº GAB-JLD-VSN-038/2017 e GAB-FFB-JLD-VSN-017/207 expedidos pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, **HOMOLOGO** o Relatório Final elaborado pela Comissão de Tomadas de Contas realizada no **Termo de Fomento nº 023/2018**, celebrado entre esta Pasta e a **Associação Cultural e Beneficente Revolution Reggae**, cujo objeto consistiu na execução do projeto “Articulando e Mobilizando a Sociedade Civil em Territórios da Bahia”, que visava disseminar o conceito de democracia participativa, fortalecendo a atuação da sociedade civil nos Territórios de Identidade, promovendo a qualificação desses atores e mobilizando adolescentes para participar nos CMDCA’s.

Felipe da Silva Freitas
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

RETIFICAÇÃO DA PUB. DO DIA 06/07/2024 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022

Onde se lê: O presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, a partir de 17 de junho de 2024 e seu término em 16 de junho de 2027.

Leia-se: O presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, a partir de 06 de julho de 2024 e seu término em 05 de julho de 2027.

Portaria Nº 00825188 de 19 de Julho de 2024
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCO ANTONIO DE ANDRADE LIMA**, matrícula nº 92085972, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 22 de Julho de 2024 a 31 de Julho de 2024, substituir **TANIA MARIA BORGES TIMOTIO DE ALMEIDA**, matrícula nº 92085518, no cargo Coordenador I, do(a) FUNDO EST DE ATEND CRIANÇA E ADOLESCENTE.

FELIPE DA SILVA FREITAS
SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 00825532 de 19 de Julho de 2024
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
GEORGE PORTELA DE OLIVEIRA	Assessor De Comunicacao Social I	DAS-3	COORD DE RECURSOS HUMANOS	19 de Julho de 2024

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00824829 de 19 de Julho de 2024
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
MARCIA BISPO NONATO	Coordenador IV	DAI-5	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	17 de Julho de 2024

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL

Compromitente: **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**
Compromissário: **SHIRLY BETH OLIVEIRA DOS REIS SOUZA - AUTO POSTO ELOHIM**
Interveniente: **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**
Objeto: Conversão de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, em especial o custeio de programas e de projetos socioambientais, por meio da modalidade indireta de execução da conversão de multa, nos termo do art. 295-B, II, do Decreto Estadual 14.024/2012, aplicando-se o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o montante consolidado do Auto de Infração de Multa nº 2018-007100/TEC/AIMU-0605, de natureza grave, conforme estabelecido no art. 295-A do Decreto Estadual nº 14.024/2012.
Vigência: 12 meses.
Assinaturas:
Eduardo Mendonça Sodré Martins (Compromitente)
Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins (Interveniente)
Shirly Beth Oliveira dos Reis Souza (Compromissário)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL

Compromitente: **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**
Compromissário: **ENTRE RIOS VILLAS & RESORTS LTDA**
Interveniente: **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso Socioambiental - TCSA a adoção de medidas específicas para a correção das irregularidades descritas no auto de infração de interdição temporária nº 2021-009058/TEC/AIIN-0123, bem como conversão de multas simples (quais sejam, 2021-009398/TEC/AIMU-0799, 2021-009536/TEC/AIMU-0812 e 2021-009533/TEC/AIMU-0809) em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Aplicando-se o desconto de 20% (vinte por cento) sobre o montante consolidado dos Autos de Infração de Multa nº 2021-009398/TEC/AIMU-0799, 2021-009536/TEC/AIMU-0812 e 2021-009533/TEC/AIMU-0809, de natureza gravíssima, conforme estabelecido no art. 295-A do Decreto Estadual nº 14.024/2012.
Vigência: 36 meses
Assinaturas:
Eduardo Mendonça Sodré Martins (Compromitente)
Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins (Interveniente)
ANA CRISTINA NUNES DE ALBUQUERQUE (Compromissário)

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 31.419 DE 19 DE JULHO DE 2024. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.003745/INEMA/LIC-03745**, requerido por **COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB**, inscrita no CNPJ sob nº 13.529.136/0001- 35, com sede na Avenida Luís Viana Filho, 3ª Avenida, Nº 300, Centro Administrativo da Bahia - CAB, no município de Salvador, **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS**, para: **I - CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, na Bacia Hidrográfica do Rio Subaé, no poço (Cód.26.521), nas coordenadas Lat. 12º 27' 31,0" S e Long. 38º 50' 37,10"W, datum Sirgas 2000, com vazão de até 74.88 m³/dia, durante 12 h/d, para fins de abastecimento humano, no município de Santo Amaro; § 2º - **LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, para implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água - SIAA para atendimento das localidades de Muringue, Rua Nova e Cumbe, no município de Santo Amaro, composto de: 01 (uma) captação subterrânea em poço tubular (Cód.26.521); 02 (dois) trechos de Adutora de Água (AA1 e AA2) com extesão total de 4.236 m; 02 (duas) Estações de Tratamento de Água - ETAs; 02 (dois) Reservatórios Elevados de Distribuição - REDs individualizados (20 m³); e Redes de Distribuição projetadas para o abastecimento de Água Tratada das 03 (três) localidades previstas, com extensão total de 10.802 m, com maiores detalhes no Parecer Técnico elaborado pelo INEMA. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 3º** - Esta Autorização/Licença refere -se à análise de viabilidade